



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (019) 3902-4110

Autarquia Municipal criada pela LC nº 127/2002

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA-IPMH**

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Outubro a Dezembro de 2024



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (019) 3902-4110

Autarquia Municipal criada pela LC nº 127/2002

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

4º TRIMESTRE 2024

O Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, deverá abranger e observar as exigências previstas nos artigos 31,70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 127/02 e ainda:

Nos termos da Portaria nº 01/2011, o Controle Interno do IPMH tem como objetivos gerais:

- Possibilitar o estímulo à obediência às normas legais, inclusive instruções normativas, estatutos, regimentos internos e outros instrumentos normativos;
- Propiciar que os riscos que afetam as atividades da Autarquia sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis;
- Antecipar-se ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- Assegurar que as demonstrações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais reflitam adequadamente suas operações;
- Assegurar o cumprimento das diretrizes, planos, normas e procedimentos do IPMH
- Permitir que os procedimentos administrativos sejam operacionalizados em conformidade com bons padrões de ética, segurança e economia;

Neste período em análise aos documentos e planilhas apresentadas pelos departamentos desta Autarquia, foi possível constatar:

1.REGULAMENTAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA-IPMH:

Atualmente o IPMH está regulamentado pela Lei Complementar nº 127/02 de 20 de maio de 2002, e suas alterações.

2.SUPERINTENDÊNCIA, GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

A gestão do IPMH é desempenhada pelo Superintendente e por ser um RPPS pequeno com o número reduzido de servidores, todos concursados. No 4º trimestre de 2024 essa gestão foi composta por:

- Superintendente Chefe: Fábio Adriano de Lima, servidor concursado na Autarquia, possuindo Certificação CP RPPS DIRIG I e CP RPPS CGINV I, Curso Superior em Ciências Contábeis e membro do Comitê de Investimentos.
- Oficial Administrativo: Natasha Jordão Guedes, servidora concursada na Autarquia, possuindo Certificação CP RPPS CGINV I, Curso Superior em Administração e membro do Comitê de Investimentos.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (019) 3902-4110

Autarquia Municipal criada pela LC nº 127/2002

- Oficial Administrativo: Larissa Fernanda Barboza, servidora concursada na Autarquia, cursa ensino Superior em Pedagogia.

3. DEPARTAMENTO FINANCEIRO/CONTÁBIL

3.1-Contabilidade

A Contabilidade do RPPS é realizada por empresa contratada Êxito Soluções em Gestão Pública LTDA, CNPJ: 11.074.072/0001-08. Durante o trimestre foram verificados os balancetes de receita e despesas. Posteriormente foram apresentados, analisados e aprovados pelos Conselhos Administrativo e Fiscal.

Na verificação, foram constatados:

- Atividades de suporte ao TI da prefeitura e suporte do sistema da contabilidade para correção de críticas no SCPI9.0.
- Envios ao Sistema AUDESP;
- Execuções de empenhos de adiantamento e prestação de contas do mesmo referentes aos meses de outubro a dezembro;
- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- As receitas são devidamente registradas e os pagamentos das despesas cumprem a ordem cronológica;
- São realizadas mensalmente as conciliações bancárias, as quais não apresentam irregularidade.

3.2-Repasse das Contribuições

Os repasses das contribuições pela Prefeitura Municipal e pela Câmara Municipal estão de acordo com o cronograma. As contribuições são devidamente aplicadas em Fundo de Investimentos.

3.3-Receitas

Constatou-se a regularidade dos lançamentos da receita orçamentária em todos os seus estágios previstos na legislação, das receitas das contribuições previdenciárias patronal e dos servidores e suas adequações às normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente quanto a classificação segregada por fonte de recursos dos Planos: Financeiro, Previdenciário e Taxa de Administração. Até o final do trimestre, todos os débitos vencidos foram devidamente recolhidos ao Instituto, não constando nenhuma inadimplência em relação aos órgãos contribuintes.

Verificou-se a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas de compensação previdenciária, rendimento das aplicações financeiras, e outras assim contempladas neste grupo.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (019) 3902-4110

Autarquia Municipal criada pela LC nº 127/2002

3.4-Despesas

Foram examinadas as despesas efetuadas no período e constatada a sua regularidade quanto ao aspecto formal, especialmente quanto a sua execução de empenho, liquidação e pagamento, conforme a Lei nº 4.320 de 1964 e a utilização dos códigos de destinação dos recursos por Planos: Financeiro, Previdenciário e Taxa de Administração (custeio).

3.5-Adiantamentos

Prestação de contas dos adiantamentos do 4º trimestre foram realizadas tempestivamente.

3.6- DIPR- Demonstrativo De Informações Previdenciárias E Repasses

O envio do DIPR, que é um dos critérios para a emissão do CRP, deve ocorrer até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, segundo a Portaria do MPS no 01/2017.

A DIPR foi enviada no prazo legal, conforme abaixo:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Holambra	SP	67.172.437/0001-83	SET/OUT - 2024	30/11/2024 17:25:50



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Holambra	SP	67.172.437/0001-83	NOV/DEZ - 2024	30/01/2025 16:48:38

Fonte: CADPREV

4-PROCESSOS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS e ADITAMENTOS:

No 4º trimestre foram celebrados 3 aditamentos de contrato, todos devidamente apreciados por este Controle Interno. Sendo eles:

- 22/10/2024 – 3º Termo de aditamento contratual com Empresa M. A. CAVALHIERI & CIA LTDA ME
Valor Contrato: R\$ 2.727,887 (Dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 227,32)
Contrato: 004/2021
Data Assinatura Contrato Inicial: 21/10/2021
Aditamento: 009/2024
- 05/11/2024 – 3º Termo de aditamento contratual com a Empresa NET AKI INTERNET LTDA
Valor Contrato: R\$ 1.918,80 (Dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 159,90)
Contrato: 005/2021
Data Assinatura Contrato Inicial: 04/11/2021
Aditamento: 010/2024



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (019) 3902-4110

Autarquia Municipal criada pela LC nº 127/2002

- 02/12/2024 – 3º Termo de aditamento contratual com a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Valor Contrato: R\$ 1.089,13 (Dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 90,76)
Contrato: 007/2021
Data Assinatura Contrato Inicial: 01/12/2021
Aditamento: 011/2024

Contrato firmado com a empresa ETTA – ESCRITORIO TECNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA

Dispensa de licitação: 004/2024

Contrato: 004/2024

Data de celebração do contrato: 02/12/2024

Valor Contrato: R\$ 13.200,00 (Dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 1.100,00)

Contrato firmado com a empresa FOUR INFO COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE (PROGETEC)

Dispensa de licitação: 008/2024

Contrato: 008/2024

Data de celebração do contrato: 17/12/2024

Valor Contrato: R\$ 16.596,60 (Dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 1.383,05)

5. DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

5.1-Aposentadorias e Pensões

No 4º trimestre de 2024, houve a concessão de 05 aposentadorias e 02 concessões de pensão:

NOME	DATA	CPF	TIPO BENEFÍCIO	SALÁRIO
PAULO DE SOUSA LIMA	07/10/2024	580.400.216-34	APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO	R\$ 2.535,33
VALTER PEREIRA TENORIO JUNIOR	11/10/2024	150.582.278-51	PENSÃO POR MORTE	R\$ 5.219,24
VALTER PEREIRA TENORIO JUNIOR	11/10/2024	150.582.278-51	PENSÃO POR MORTE	R\$ 4.734,02
VÂNIA GISELI DE ALMEIDA JAVARINI	25/11/2024	158.475.408-76	APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO	R\$ 5.096,47
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	02/12/2024	137.928.398-14	APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO	R\$ 2.636,74
JOSUÉ AFONSO FERAZ	02/12/2024	024.842.078-08	APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO	R\$ 1.988,87
SANDRA LUZIA PINHEIRO	16/12/2024	167.508.478-54	APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO	R\$ 2.535,33

O Controle Interno analisou os processos mensalmente, observando documentação, valores de benefícios, análise e a concessão. Juntada a documentação exigida, os processos são apreciados por consultoria jurídica especializada em previdência, culminando com Nota Técnica em cada situação.

Após a confecção da documentação há apreciação pelo Superintendente, assinaturas do aposentado/pensionista para a implantação do benefício. O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura é comunicado através de Ofício de todas as aposentadorias concedidas.

Em ocasião das reuniões dos Conselhos Administrativo/Fiscal, estes tomam ciência dos benefícios concedidos, ficando devidamente registrados em Ata. Os benefícios concedidos são publicados no Diário Oficial do Município e inseridos no site Oficial do Instituto.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (019) 3902-4110

Autarquia Municipal criada pela LC nº 127/2002

5.2-Folha Pagamento

Conforme relatórios, a folha de pagamento dos ativos do IPMH, aposentados e pensionistas foi processada nas datas previstas.

Foram pagos respectivamente:

MÊS	BRUTO
OUTUBRO	R\$ 667.249,34
NOVEMBRO	R\$ 675.024,79
DEZEMBRO	R\$ 656.786,34

5.3-BENEFÍCIOS (Auxílio doença, auxílio reclusão, salário maternidade e salário família)

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019, os RPPS foram desobrigados à pagarem benefícios que não sejam Aposentadorias e Pensões.

Assim, a Lei Complementar nº 308 de 26 de julho de 2021 estabeleceu que esta Autarquia Municipal será responsável por custear apenas os benefícios de aposentadoria e Pensão por Morte aos servidores públicos dessa municipalidade, o que vem sem cumprido em sua integralidade.

6.TRANSPARÊNCIA

No Portal da Transparência do RPPS estão publicados Atas dos Conselhos Administrativo e Fiscal, Comitê de Investimentos, APRs, Balanços, Cálculos Atuariais, Carteira de Investimentos, Contratos, Portarias, Folha de Pagamento e diversos documentos para o conhecimento público.

O website www.ipmh.sp.gov.br está atualizado com publicações de Prova de Vida, Eleições dos Conselhos, acesso dos aposentados e pensionistas aos holerites, informes de rendimentos.

7. AUTORIZAÇÕES DE APLICAÇÕES E RESGATES – APR

As APRs estão sendo realizadas mensalmente, com o registro de todas as aplicações e resgates e realocações de Fundos de Investimentos realizados no período.

Foram registradas no período as aplicações dos recursos oriundos das Contribuições Previdenciárias patronais e dos servidores de todos os entes (Prefeitura do Município, Câmara de Vereadores e IPMH).

As APRs do período foram devidamente assinadas e podem ser visualizadas no site oficial do IPMH através do link:<https://www.ipmh.sp.gov.br/tipo-da-transparencia/aplicacoes-e-investimentos/detalhes?type=apr> .

8. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPREV

Do período de janeiro a dezembro de 2024 o RPPS recebeu a compensação previdenciária no valor de R\$ 770.758,49.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (019) 3902-4110

Autarquia Municipal criada pela LC nº 127/2002

9. CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária do IPMH, foi devidamente renovado de forma administrativa, sem qualquer apontamento pela Secretaria de Previdência, o qual **terá sua vigência do período de 20/07/2024 à 16/01/2025**, conforme disposto no Art. 9º da Lei nº 9717 de 27/11/1998, Decreto nº 3.788 de 11 de abril de 2001 e Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008, certifica que o Município de Holambra está em situação regular.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Holambra UF: SP
CNPJ Principal: 67.172.437/0001-83

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788 DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2002, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de 1998:

- I. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- II. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- III. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 20/07/2024
VÁLIDO ATÉ 16/01/2025

N.º 982953 -
234595

10. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Não constam processos administrativos na Autarquia.

11. INVESTIMENTOS

O 4º trimestre de 2024 fechou com um saldo em Carteira de Investimentos de R\$ 109.700.862,92, um retorno acumulado positivo de R\$ 7.248.288,76. A meta de rentabilidade do RPPS é 10,13%, finalizando o respectivo trimestre com o percentual de investimento de 7,15%, abaixo do esperado. Veja abaixo:



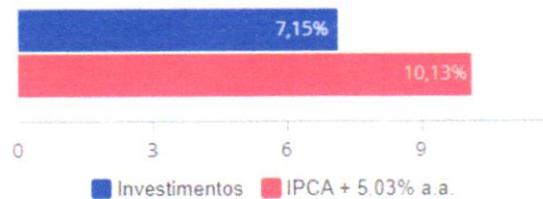
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (019) 3902-4110

Autarquia Municipal criada pela LC nº 127/2002

Investimentos x Meta de Rentabilidade



Fonte: Relatório Credito&Mercado/dezembro 2024

12. CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL

As reuniões dos Conselhos Administrativo e Fiscal do 4º trimestre de 2024 foram realizadas nas datas de: 23/10/2024, 25/11/2024 e 18/12/2024, todas no período da tarde, na sede do IPMH.

13. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

As reuniões do Comitê de Investimento do 4º trimestre de 2024 foram realizadas nas datas de: 23/10/2024, 25/11/2024 e 18/12/2024 na sede do IPMH.

14. PRÓ- GESTÃO

Certificação emitida em 06/12/2023, sob certificado nº 431-23 emitida junto ao Instituto Totum Valido até 06/12/2026.

15. PARECER CONCLUSIVO

Com base na análise dos documentos e informações apresentadas pelos diversos setores do IPMH, o Controle Interno conclui que a gestão da Autarquia no 4º trimestre de 2024 foi conduzida em **conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, bem como em atenção às exigências da **Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 127/2002**, demais legislações correlatas e normas internas da entidade.

Principais constatações:

- **Gestão** conduzida por servidores concursados, com formação e certificações adequadas, garantindo capacitação técnica e responsabilidade na tomada de decisões.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (019) 3902-4110

Autarquia Municipal criada pela LC nº 127/2002

- **Contabilidade** executada de forma tempestiva, com registros fiéis à execução orçamentária e financeira, conciliações bancárias regulares e cumprimento da ordem cronológica de pagamentos.
- **Receitas e repasses previdenciários** lançados corretamente, sem inadimplências por parte dos entes contribuintes.
- **Despesas** analisadas quanto ao aspecto formal e legal, sem identificação de inconsistências ou falhas processuais.
- **Contratos e aditamentos** devidamente formalizados e analisados, incluindo dispensas de licitação que respeitam os dispositivos legais.
- **Benefícios previdenciários** concedidos conforme os critérios legais, com processos documentados, análise técnica e aprovação jurídica. Folha de pagamento processada e quitada nos prazos previstos.
- **Transparência ativa**, com atualizações regulares no portal institucional e acesso público a documentos relevantes.
- **Investimentos** com saldo positivo, ainda que o percentual de rentabilidade tenha ficado abaixo da meta estabelecida, o que deve ser monitorado com atenção.
- **APR e Compensação Previdenciária** devidamente registradas e demonstradas com documentação disponível e acessível.
- **CRP vigente**, evidenciando a regularidade fiscal e previdenciária do Instituto.
- **Ausência de processos administrativos ou apontamentos de irregularidade** durante o período analisado.

Conclusão:

Diante das análises realizadas, **o Controle Interno atesta a regularidade da gestão administrativa, contábil, financeira, contratual e previdenciária do IPMH no 4º trimestre de 2024.** As atividades da Autarquia foram desempenhadas com zelo, responsabilidade e em conformidade com a legislação vigente, demonstrando controle efetivo, transparência e compromisso com a boa governança dos recursos públicos previdenciários.

Holambra, 31 de janeiro de 2025


NATASHA JORDÃO GUEDES
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 005/2024